quanto não apresentar a competente verba do registro por onde conste haver satisfeito a mencionada condição. E pagou de novos direitos cincoenta e seis centos reis que forão carregados ao actual recebedor delles. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos trinta dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de mil oito centos e trinta, nono da Independencia e do Imperio = Imperador com Rubrica e Guarda = Miguel Calmon du Pin e Almeida =

= Carta Patente que Vossa Magestade Imperial Ha por bem Mandar passar a favor de Nicolao Manteri para Consul da Nação Brazileira no Grão Ducado de Toscana como acima se declara =

= Para Vossa Magestade Imperial Ter. (no reverso) - Roberto da Silva dos Santos Pereira a fez.

Para o Presidente da Bahia.

Ill.mo e Ex.mo Snr = Havendo o Encarregado de Negocios da Republica Columbiana nesta Corte nomeado para Vice-Consul da sua Nação nessa Cidade ao Negociante Carlos Augusto Weiss assim o communico a V. Ex.a para que reconhecendo o referido Weiss n'aquella qualidade o deixe exercer as respectivas funcções = Deus Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Abril de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = Snr Luiz Paulo de Araujo Bastos.

Para o Maranhão

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Tendo o Encarregado de Negocios de S. M. Britannica participado que o seu Governo havia removido Mr. Parkinson de Consul em Pernambuco, para exercer o mesmo Emprego na Cidade da Bahia, requerendo que afim de não soffrerem detrimento os interesses Commerciaes da sua Nação, em quanto o dito Consul solicitasse o necessario Exequatur Imperial, se expedissem a V. Ex.a as ordens

rec. f. 95 v.